



PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO-LEI Nº 16 DE 04 DE MARÇO

1.993

APROVADO

EM 1ª DISCUSSÃO

EM 15 / 03 / 93

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

"TRANSFORMA O CARGO DE SECRETÁRIO
DE GABINETE EM CARGO DE CONFIAN-
ÇA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, Estado

de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Muni-
cipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART.1º)FICA transformado em CARGO DE CONFIANÇA o
cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE da Prefeitura Municipal de He-
liodora, passando, dito cargo, a ser de livre nomeação e exone-
ração.

ART.2º)A REMUNERAÇÃO mensal do cargo será de
R\$...3.419.000,00 (...Três Milhões e Quatrocentos e Dezenove Mil
Cruzeiros), assim constituída:

a) vencimento básico: ...R\$ 2.630.000.00

b) Gratificação de Comissionamento que
corresponderá 30% do vencimento básico.

ART.3º)SEMPRE que ocorrer reajustes nos vencimen-
tos dos demais servidores do município, da mesma forma, reajus-
tar-se-á, nos mesmos índices, os vencimentos do cargo em refe-
rência.

ART.4º)AS DESPESAS decorrentes desta lei, corre-
rão por conta da dotação seguinte:

Órgão:2-Prefeitura Municipal

Unidade:2.1-Gabinete e Secretaria da Pre-
feitura

Função:0300000-Adm. e Planejamento

Programa:0307000-Administração

Sub-Programa:0307020-Supervisão e Coorde-
nação Superior.

Elemento: 3110 - Pessoal

Sub-elemento: 3111 -Pessoal civil

ART.5º)REVOGADAS as disposições em contrário, es-
ta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à data de 01 de março de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA-MG. DE 1993

JOSE DAMASCENO FERREIRA